



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Departamento de Licitação e Transporte - DELIT  
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90046900 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br  
5º andar

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LEILÃO N. 002/UFRGS/2018**  
**PROCESSO Nº 23078.510976/2018-25**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL- UFRGS, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 696 de 24 de Janeiro de 2018, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as disposições contidas no presente Edital, torna público que às **10:00** horas do dia **18 de julho de 2018**, na Estação Experimental Agronômica da UFRGS, na BR 290, Km 147, Eldorado do Sul/RS, realizará licitação na modalidade de LEILÃO, a ser operacionalizado por um dos Leiloeiros designados pela Portaria nº 3819 de 12 de agosto de 2011, objeto do Processo Administrativo supracitado.

**1. DO OBJETO**

1.1. Alienação de **Semoventes**, conforme listagem do Anexo I, disponibilizado na forma eletrônica, os quais poderão ser examinados no local abaixo mencionado:

Estação Experimental Agronômica Eldorado do Sul, Km 146, BR 290 CEP 92990-000
---

1.2. Integram este Edital os seguinte Anexos:

Anexo I – Especificação do objeto e valores mínimos

Anexo II – Declaração de Visita ao Local

Anexo III - Modelo de Habilitação

Anexo IV - Modelo de Proposta

**2. DO VALOR DA AVALIAÇÃO**

2.1. Conforme valor mínimo estipulado no Anexo I.

**3. DA HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes apresentarão no ato de abertura do Leilão a seguinte documentação, as quais integrarão o processo supra mencionado:

a) **Declaração de visita ao local, onde se encontra o objeto deste Leilão, e de que o**

**examinou tomando ciência do seu estado geral, conforme modelo do Anexo II;**

**b) Se Pessoa Física:**

b1) Original ou Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;

b2) Originais ou Cópia Autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b3) cópia do comprovante de endereço residencial;

b4) Nome, estado civil, nacionalidade, endereço residencial, telefone e e-mail, apresentados na forma do Anexo III (Modelo de Habilitação).

**c) Se Pessoa Jurídica:**

c1) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c2) Cópia autenticada da Cédula de Identidade do Representante Legal;

c3) Cópia autenticada do contrato social da empresa e de procuração, com firma reconhecida em Cartório do representante legal, caso o representante não seja sócio;

c4) Cópia do comprovante de endereço;

c5) Nome da empresa, endereço comercial, telefone e e-mail e nome do representante legal, apresentados na forma do Anexo III (Modelo de Habilitação).

3.2. A documentação poderá ser entregue em original, qualquer processo de cópia reprográfica prévia e devidamente autenticada por CARTÓRIO ou TABELIONATO, ou ainda por membro da CPL da UFRGS. Não serão autenticados documentos na sessão de abertura do Leilão.

#### **4. DA PROPOSTA**

4.1. A proposta apresentada em envelope fechado, em consonância com o Art. 43, incisos I a VI e parágrafo 4º da Lei 8.666/93, deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) Valor ofertado em reais pelo lote, expresso numericamente e por extenso;

b) Dados de contato, como telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail).

4.2. No caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso apresentados na Proposta de Preço, prevalecerá o por extenso.

4.3. Após a abertura das propostas poderá ser iniciada a fase de lances verbais.

4.4. Os lances serão verbais e presenciais, a partir do preço mínimo de avaliação.

4.5. Não serão aceitas propostas enviadas ou reproduzidas por qualquer meio eletrônico.

#### **5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ADJUDICAÇÃO**

5.1. Será vencedor o licitante que atender a todas as exigências de Habilitação e apresentar maior oferta em REAIS acima do preço mínimo estabelecido no Anexo I.

5.2. Em caso de empate, os licitantes com valores empatados, deverão apresentar nova propostas, em ato público, a ser realizado pela Comissão.

5.3. Quaisquer propostas que não estejam de acordo com as instruções deste Edital ou ofertarem preço inferior ao estipulado no Anexo I serão desclassificadas.

5.4. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas, depois de abertas, bem como pedidos de reconsideração.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE**

6.1. O objeto deste Leilão será alienado no estado de conservação que se encontra, não cabendo à UFRGS qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo providências

referentes à sua guarda, retirada e transporte.

6.2. As vendas serão efetuadas à vista em depósito na conta única da UFRGS, a quem maior lance ofertar, observado o limite mínimo de avaliação.

6.3. Não incidirá comissão alguma sobre a alienação.

6.4. As despesas de retirada dos bens, serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.

6.5. É proibido ao licitante vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens ora leiloados, antes da retirada de que trata o item 10.1. deste Edital.

6.6. O licitante vencedor deverá ressarcir eventuais danos causados ao patrimônio da UFRGS ou a terceiros em decorrência da retirada dos bens por este arrematados até 15 (quinze) dias a contar da data do evento.

6.7. Por ocasião da retirada deverá o licitante vencedor assinar uma declaração de recebimento do objeto.

6.8. O licitante vencedor será responsável pelo transporte e pela conferência da pesagem de todos lotes de animais, no seguinte endereço: POSTO IPIRANGA, BR 290, Km 152, Arroio dos Ratos/RS.

6.9. Para a retirada dos animais, o licitante vencedor deverá possuir Guia de Trânsito Animal.

6.10. O licitante vencedor deverá possuir Talão de Produtor Rural.

## 7. **DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Dos atos da administração, praticados em decorrência do presente edital ou do estatuto de licitações, cabe recurso, nos termos do artigo 109, da Lei n. 8.666/93.

## 8. **DO PAGAMENTO**

8.1. O valor do lance será integralmente pago através de depósito na conta única do Tesouro Nacional, utilizando-se uma GRU (Guia de recolhimento da União), que será fornecida pela UFRGS.

8.2. A UFRGS liberará a retirada do objeto do Leilão, após a comprovação do pagamento da GRU, e firmará recibo em 3 (três) vias, nas quais constarão, além das características do bem e do valor arrematado, o nome completo, o endereço, o CNPJ ou CPF e o Registro Geral do licitante vencedor ou de seu representante legal, se pessoa jurídica, tendo a seguinte composição:

I - 1(uma) via ao licitante vencedor

II - 2(duas) vias à UFRGS

## 9. **DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por um servidor da UFRGS, especialmente designado.

## 10. **DO PRAZO DE RETIRADA**

10.1. O objeto deste Leilão será retirado no local definido no item 1.1., pelo licitante vencedor, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da licitação, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

## 11. **DA PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO**

11.1. A publicação do Edital de Leilão, no diário Oficial da União e em jornal de circulação regional, se dará por conta da UFRGS.

**12. DA ATA**

12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual constarão todos os bens, alienados, bem como a correspondente identificação do licitante vencedor, os valores de avaliação e do arremate, assim como os trabalhos desenvolvidos no processo licitatório, em especial os fatos relevantes, assinada pelo Leiloeiro e pelo licitante vencedor.

**13. DAS PENALIDADES**

13.1. Pela recusa injusta, após adjudicado, em concluir negócio, garantida prévia defesa, aplicar-se-á ao licitante vencedor a seguinte sanção:

I - multa, de 20% calculada sobre o valor do total do lance.

13.2. O atraso injustificado na retirada do lote no prazo previsto no item 10.1., sujeitará ao licitante vencedor, à multa de mora, aplicada sobre o valor total do lance, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

**M** = Valor da multa

**C** = Valor da obrigação

**D** = N° de dias em atraso

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pelas despesas de elaboração da proposta ou apresentação de documentos relativos ao presente Leilão.

14.2. Decairá do direito de impugnar o presente Edital, aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido pela lei.

Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14.3. O presente Leilão, nos termos da legislação pertinente em vigor, poderá ser REVOGADO ou ANULADO, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

14.4. Não havendo expediente no dia estipulado para abertura do Leilão, fica a mesma prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário para a abertura.

14.5. A Comissão no julgamento das propostas, levará em consideração somente os critérios objetivos definidos no Edital.

14.6. A UFRGS não se responsabilizará por documentação e proposta, que enviadas por via postal, ou entregues em outros setores, que não o constante do preâmbulo deste Edital, não chegarem na data e horário aprazados.

14.7. Na contagem dos prazos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, de acordo com o art. 110, parágrafo único, da Lei n. 8666/93.

14.8. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação conforme prevê o art. 9º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

**15. DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul em Porto Alegre RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital.

**ANEXO I****ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÍNIMO ESTIMADO**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO</b>	<b>UN. DE MEDIDA</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (Mínimo Admitido) - R\$</b>
1	Terneiras desmamadas	Cabeça	23	4,67 por kg
2	Terneiras desmamadas	Cabeça	23	4,67 por kg
3	Novilhos de dois anos	Cabeça	12	4,70 por kg
4	Novilhos de dois anos	Cabeça	12	4,70 por kg
5	Novilhas de dois anos	Cabeça	14	4,63 por kg
6	Novilhas de dois anos	Cabeça	14	4,63 por kg
7	Novilhas de dois anos	Cabeça	15	4,63 por kg
8	Vacas	Cabeça	22	3,50 por kg
9	Vacas	Cabeça	22	3,50 por kg
10	Vacas	Cabeça	23	3,50 por kg

11	Vacas	Cabeça	23	3,50 por kg
12	Bois	Cabeça	03	3,03 por kg
	<b>TOTAL</b>		<b>206</b>	

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Eu,

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que visitei o local onde se encontram os  
semoventes, objeto do Leilão nº xxx/UFRGS/DELIT/CPL/201x, e que os examinando tomei ciência de  
seu estado geral, arrematando-os no estado em que se encontram.

Eldorado do Sul,        de        de 2018.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MODELO DE HABILITAÇÃO**

LEILÃO Nº \_\_\_\_/201\_\_

DATA E HORA DE ABERTURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ÀS \_\_\_\_:\_\_\_\_

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA E DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME ou RAZÃO SOCIAL	
CPF ou CNPJ	
RG (No caso de Pessoa Física)	
ESTADO CIVIL (No caso de Pessoa Física)	
NACIONALIDADE (No caso de Pessoa Física)	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE/FAX	
E-MAIL	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (No caso de Pessoa Jurídica)	
RG (No caso de Pessoa Jurídica)	
CPF (No caso de Pessoa Jurídica)	

**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA**

LEILÃO Nº \_\_\_\_/201\_\_

DATA E HORA DE ABERTURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ÀS \_\_\_\_:\_\_\_\_

**VALOR DA PROPOSTA**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO</b>	<b>UN. DE</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO LANÇE R\$</b>
-------------	--	-------------------	----------------------	--	---

		<b>MEDIDA</b>		<b>(Mínimo Admitido)</b>	
				<b>R\$</b>	
1	Terneiras desmamadas	Cabeça	23	4,67 por kg	
2	Terneiras desmamadas	Cabeça	23	4,67 por kg	
3	Novilhos de dois anos	Cabeça	12	4,70 por kg	
4	Novilhos de dois anos	Cabeça	12	4,70 por kg	
5	Novilhas de dois anos	Cabeça	14	4,63 por kg	
6	Novilhas de dois anos	Cabeça	14	4,63 por kg	
7	Novilhas de dois anos	Cabeça	15	4,63 por kg	
8	Vacas	Cabeça	22	3,50 por kg	
9	Vacas	Cabeça	22	3,50 por kg	
10	Vacas	Cabeça	23	3,50 por kg	
11	Vacas	Cabeça	23	3,50 por kg	
12	Bois	Cabeça	03	3,03 por kg	

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





---

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO, Chefe da Departamento de Licitação e Transporte**, em 26/06/2018, às 14:31, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **1069217** e o código CRC **463ED300**.

---

---

23078.510976/2018-25

1069217v4